

**PARECER Nº 0408102021 - PGML**  
**ADESÃO Nº 2021.09.27.1**  
**INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Em atendimento ao despacho, emitido pela Pregoeira do Município de Crato-CE, que encaminha às minutas do contrato e documentos acerca de procedimento de adesão a ata de registro de preços Nº **2021.09.27.1**, sendo o aderente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a Ata nº 2021.04.23.2, oriundo do Pregão nº 2020.11.11.3 – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, com o fim emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38, da Lei Nº. 8.666/93, ora modificada pelas Leis Nº. 8.883/94 e Nº. 9.648/98, as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Como se sabe de acordo com o artigo 3º da Lei Nº. 8.666/93 os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública. Além destas normas, deve-se seguir o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o qual traz em seu artigo 22 as possibilidades de adesão à Ata de Registro de Preços.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **igualdade**, da **publicidade**, da **proibidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo**, da **legalidade**, da **impressoalidade** e da **moralidade**, previstos no próprio estatuto das licitações e no artigo 37º, caput, da Constituição Federal.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o procedimento *sub oculi* processar-se-á sob **2021.09.27.1**, sendo o aderente a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

*Diante dos fatos narrados, opino no sentido de que:*

1º) A veracidade das informações e documentos ínsitos nos autos é de inteira responsabilidade da Administração, devendo o servidor ou agente responsável acautelarse de sua veracidade e autenticidade para não causar danos ao Erário Público Municipal;

2º) A Secretaria aderente por não ter participado do registro de preços, e por desejar fazer uso da ata para contratação dos serviços, consultou devidamente o órgão gerenciador da ata, conforme fls. 14, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, onde teve a devida autorização, fls. 15. E as fls. 19 acostam a anuência do fornecedor.

3º) O gestor, em fls. 92, informa que a proposta é vantajosa para o Município, salientamos que os setores competentes pelas pesquisas de preços deverão acautelar-se quanto às pesquisas para que não haja aquisições por preços superiores ao praticados no mercado, sob pena de serem responsabilizados administrativamente pelo dano causado à fazenda pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

4º) É imprescindível a autenticidade de toda a documentação juntada aos autos que por ventura não tenha sido exibida em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme disposto no art. 32, caput, da Lei 8.666/93.

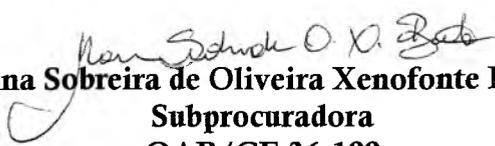
5º) Ante o exposto e observados os itens supra, há viabilidade jurídica de abertura e consecução da licitação na modalidade pretendida, razão pela qual opinamos pela aprovação das minutas constantes, com as concernentes publicações nos prazos legais.

6º) Constata-se, a adequação da minuta do contrato à Legislação Federal já mencionada, ressaltando-se contudo, que esta Procuradoria atém-se especificamente a questões referentes à legalidade das minutas do edital e do contrato, esclarecendo-se que todo o procedimento deverá observar a legislação aplicável, sobretudo em referência aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a referida minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o artigo 55 da Lei Nº. 8.666/93.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento, advertindo que a devida publicação deve ser feita nos prazos legais e na forma da Lei.

É o Parecer,  
Salvo Melhor Juízo.  
Crato, Ceará em 08 de outubro de 2021

  
**Marina Sobreira de Oliveira Xenofonte Barreto**  
**Subprocuradora**  
**OAB/CE 36.199**



**DECLARAÇÃO DE ADESÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.23.2**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ORIGEM</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.11.3
<b>UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.27.1**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico Nº 2021.11.11.3, gerenciada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, em favor do fornecedor: **RAZÃO SOCIAL: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CNPJ: 17.417.928/0001-79, com o Valor Global de R\$ 35.636,76 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). **Prazo de vigência: 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei. **Fonte dos Recursos:** Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 0602.12.368.0007.2.072. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação. **Demais condições de contratação:** conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação, de conformidade com o anexo I, parte integrante deste independente de transcrição.

Crato/CE, 14 de outubro de 2021.

**Valéria do Carmo Moura**  
**Pregoeira Oficial do Município**



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ADESÃO**

**RAZÃO SOCIAL:** VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA AZALEIA, 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS/AM  
**CNPJ:** 17.417.928/0001-79  
**EMAIL:** [licitacao@ventisol.com.br](mailto:licitacao@ventisol.com.br) e [doc@imperiolicitacao.com.br](mailto:doc@imperiolicitacao.com.br)  
**TELEFONE:** (11) 5521-1841 / (11) 2338-9299  
**REPRESENTANTE:** JULIO CESAR GARCIA MARTINS  
**CPF:** 109.342.046-40  
**RG:** 54.550.854-X SSP

**LOTE 2 - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA / MODELO	QTD	VALORES (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, UNIDADE	UNID	AGRATTO ECST12F R4	27	R\$ 1.319,88	R\$ 35.636,76
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 35.636,76</b>	



PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO  
**CRATO**



DECLARAÇÃO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.23.2

ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.11.3
UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.27.1**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico Nº 2021.11.11.3, gerenciada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, em favor do fornecedor: **RAZÃO SOCIAL: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CNPJ: 17.417.928/0001-79, com o Valor Global de R\$ 35.636,76 (trinta e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. **Fonte dos Recursos:** Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 0602.12.368.0007.2.072. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação. **Demais condições de contratação:** conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação. Crato/CE, 14 de outubro de 2021. Valéria do Carmo Moura. Pregoeira Oficial do Município.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretaria de Educação do Município do Crato-CE, na pessoa da Sra. **GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, Secretária de Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.27.1**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico Nº 2021.11.11.3, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE, para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, em favor do fornecedor: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CNPJ: 17.417.928/0001-79, com o Valor Global de R\$ 35.636,76 (trinta e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 0602.12.368.0007.2.072. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação.

Crato/CE, 14 de outubro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária Municipal de Educação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretaria de Educação do Município do Crato-CE, na pessoa da Sra. **GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, Secretária de Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.27.1**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico Nº 2021.11.11.3, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE, para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, em favor do fornecedor: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CNPJ: 17.417.928/0001-79, com o Valor Global de R\$ 35.636,76 (trinta e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 0602.12.368.0007.2.072. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação. Crato/CE, 14 de outubro de 2021. **Germana Maria Brito Rodrigues Alencar, Secretária Municipal de Educação**.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO****Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.09.27.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CNPJ: 17.417.928/0001-79, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do **Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.09.27.1**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, portando os seguintes documentos:

**RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

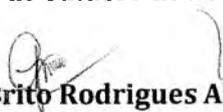
- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

**RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente. (Caso seja optante pelo simples apresentar Simples Nacional).

Crato/CE, 15 de outubro de 2021.  
**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
Secretaria Municipal de Educação

## CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.09.27.1

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CNPJ: 17.417.928/0001-79, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do **Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.09.27.1**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, portando os seguintes documentos:

**RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO** de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

**RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente. (Caso seja optante pelo simples apresentar Simples Nacional).

Crato/CE, 15 de outubro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
Secretaria Municipal de Educação

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO** (Handwritten signature)

1 mensagem

CRATO CEARÁ &lt;licitacrato@gmail.com&gt;

15 de outubro de 2021 15:47

Para: Licitação Ventisol &lt;licitacao@ventisol.com.br&gt;

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, vem convocar a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CNPJ: 17.417.928/0001-79, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do **Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.09.27.1**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, portando os seguintes documentos:

**RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

**RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente. (Caso seja optante pelo simples apresentar Simples Nacional).

Crato/CE, 15 de outubro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
Secretaria Municipal de Educação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.10.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): RAZÃO SOCIAL: NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.275.216/0001-13, SEDIADA NA RUA CONSELHEIRO FRANCO, Nº 419, CENTRO, FEIRA DE SANTANA-BAHIA, COM OS SEGUINTE VALORES: LOTE 1 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP - VALOR TOTAL = R\$ 71.617,94(SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - VALOR TOTAL = R\$ 214.971,16(DUZENTOS E QUATORZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO****Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.09.27.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE vem convocar a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CNPJ: 17.417.928/0001-79, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura de contrato decorrente do Processo de Adesão (CARONA) nº 2021.09.27.1, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, portando os seguintes documentos:

**RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO de todos os sócios ou proprietários, conforme o caso, reconhecidos na forma da lei.

**RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante (Geral ou ISS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista

registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial competente. (Caso seja optante pelo simples apresentar Simples Nacional).

Crato/CE, 15 de outubro de 2021.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
Secretaria Municipal de Educação

---

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.10.2**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO vem convocar o representante legal da empresa NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.275.216/0001-13, sediada na Rua Conselheiro Franco, nº 419, Centro, Feira de Santana-Bahia, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.10.2, que tem como objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CRATO-CE, sob pena de cair do direito da contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.10.2. Crato (CE), 15 de outubro de 2021. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

---

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)  <div style="text-align: right; font-size: 24px; font-weight: bold;">JJ8</div>		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  <div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">13200603401</div>	Código da Natureza Jurídica  <div style="text-align: center; font-size: 18px; font-weight: bold;">2062</div>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  <div style="text-align: right; font-size: 18px; font-weight: bold;">340</div>			
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas</b>					
Nome: <u>VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:		Nº FCN/REMP  AMN2066815076			
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<b>MANAUS</b> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
21 Dezembro 2020 Data					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):			Processo em Ordem À decisão		
<input type="checkbox"/> SIM			_____ Data		
<input type="checkbox"/> NÃO			_____ Responsável		
_____ Data			_____ Responsável		
<input type="checkbox"/> NÃO			_____ Responsável		
_____ Data			_____ Responsável		
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____ Data		_____ Responsável	
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Presidente da _____ Turma			
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial do Estado do Amazonas  
 Certifico registro sob o nº 1085955 em 21/12/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200594052 - 15/12/2020. Autenticação: 554581C4E7BAA4D3B27287BF6011FE27FD4A9782. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/059.405-2 e o código de segurança EOhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

119

ATO

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.405-2	AMN2066815076	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



**8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**

**NIRE nº 13200603401**  
**CNPJ nº 17.417.928/0001-79**

Pelo presente instrumento partículas, os abaixo assinados:

- (a) **VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída legalmente com seu contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42202299036 de 17/03/1997, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.720/0001-71 com sede e foro na Rua Servidão José Tcholakian, nº 07, Bairro Aririú, Município Palhoça/SC, CEP: 88.135-541, neste ato representada pelo seu diretor presidente **Alexis Suren Tcholakian Morales**, brasileiro naturalizado, nascido em 24/01/1967, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.509.289-15 e portador do RG nº 6.000.292 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida José de Arimatéia, nº 290, Condomínio Ibiza Flex Residence, Apartamento 1306, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-081, Manaus/AM; e
- (b) **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, brasileiro naturalizado, nascido em 24/01/1967, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.509.289-15 e portador do RG nº 6.000.292 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida José de Arimatéia, nº 290, Condomínio Ibiza Flex Residence, Apartamento 1306, Bairro Aleixo, CEP: 69.060-081, Manaus/AM.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede e foro na Rua Azaléia, nº 2.421, Bairro Distrito Industrial II, CEP: 69.075-845, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.417.928/0001-79, cujo ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13200603401, em sessão de 16/01/2013, e posteriores alterações contratuais, resolvem, de comum acordo, alterar seu contrato social obedecendo todas as cláusulas e condições seguintes:

**I – AUMENTO DE CAPITAL:**

- I.I - Os sócios, decidem de comum acordo, neste ato, aumentar o capital social, mediante a emissão de 10.115 (dez mil e cento e quinze) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, elevando o capital social em R\$ 10.115.000,00 (dez milhões e cento e quinze mil reais).
- I.II - A integralização de R\$ 10.113.099,78 (dez milhões, cento e treze mil e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) se dará com a utilização da reserva de

incentivos fiscais de Imposto de Renda Pessoa Jurídica percebido pela sociedade, relativo ao exercício de 2019.

- I.III - Os sócios resolvem complementar o capital social, em moeda nacional corrente, no valor de R\$ 1.900,22 (mil e novecentos reais e vinte e dois centavos).
- I.IV - Mediante o aumento realizado, o capital social da empresa que era de R\$ 30.000,000 (trinta milhões de reais) passa a ser R\$ 40.115.000,00 (quarenta milhões e cento e quinze mil reais), equivalentes a 40.115 (quarenta mil e cento e quinze reais) de quotas sociais no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, obedecido o princípio da proporcionalidade.
- I.V - Face a ponderação acima apresentada, a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 40.115.000,00 (quarenta milhões e cento e quinze mil reais), divididos em 40.115 (quarenta mil e cento e quinze) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, conforme a seguir relacionados:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	38.309	95,5	38.309.000,00
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	1.806	4,5	1.806.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.115</b>	<b>100</b>	<b>40.115.000,00</b>

**II – ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DE FILIAL:**

- II.I - Os sócios resolvem, de comum acordo, encerrar as atividades na Filial que funciona sob a modalidade depósito fechado, localizada na Rua Icó, nº 21 - Parte, Lote 2.4, Bairro Distrito Industrial I, CEP 69.075-090, Município de Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.417.928/0002-50 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 1390027237-7.
- II.II - Em face da mudança apresentada, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, e tem sua sede e foro na Rua Azaléia, nº 2.421 – Bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus/AM, CEP nº 69.075-845, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dentro das normas vigentes legais do país.

**Parágrafo Único:** A sociedade possui filial na Servidão José Tcholakan, nº 7, Pavilhão B, (Rodovia BR 282, nº 1536), Bairro Aririu, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.135-541.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085955 em 21/12/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200594052 - 15/12/2020. Autenticação: 554581C4E7BAA4D3B27287BF6011FE27FD4A9782. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/059.405-2 e o código de segurança EOhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

**III – DA CONSOLIDAÇÃO:**

III.1 - Em virtude das mudanças acima apresentadas o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**

**NIRE nº 13200603401  
CNPJ/MF nº 17.417.928/0001-79**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, e tem sua sede e foro na Rua Azaléia, nº 2.421 – Bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus/AM, CEP nº 69.075-845, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, dentro das normas vigentes legais do país.

**Parágrafo Único:** A sociedade possui filial na Servidão José Tcholakian, nº 7, Pavilhão B, (Rodovia BR 282, nº 1536), Bairro Aririu, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.135-541.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 40.115.000,00 (quarenta milhões e cento e quinze mil reais), divididos em 40.115,00 (quarenta mil e cento e quinze) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios, conforme a seguir relacionados:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	38.309	95,5	38.309.000,00
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES	1.806	4,5	1.806.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.115</b>	<b>100</b>	<b>40.115.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem como objetivo social as atividades a seguir discriminadas:

CNAE Nº	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
28.24-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso Industrial
28.24-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso não industrial
27.90-2-99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais



46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.69-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade teve o início de suas atividades em 16/01/2013, e o seu tempo de duração é indeterminado, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil).

**Parágrafo Único:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso, que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas por reunião dos sócios, que se reunirão ordinariamente e extraordinariamente quando se fizer necessário, sempre que existir uma convocação de um dos sócios ou da administração.

**Parágrafo Primeiro:** Qualquer dos sócios poderá convocar reunião extraordinária dos quotistas. A convocação deverá ser procedida por escrito, devendo o convocante esclarecer a finalidade da reunião, marcando-a com a antecedência mínima de 05(cinco) dias.

**Parágrafo Segundo:** As deliberações dos sócios tomadas em reunião, na forma desta cláusula, serão lavradas em livro próprio.

**Parágrafo Terceiro:** As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

**Parágrafo Quarto:** Nos termos do art. 1061 da Lei 10.406/02, fica permitida a alteração deste contrato para nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, com aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios detentores do capital social.

**Parágrafo Quinto:** O livro de atas de reuniões de sócios poderá ser substituído por folhas soltas, impressas por meio eletrônico, devendo as folhas impressas, a cada 3 (três) anos, no máximo, compor o respectivo livro.

**Parágrafo Sexto:** Extrair-se-ão cópias fiéis das atas e, quando previsto em lei ou no contrato social, deverão ser arquivadas no Registro de Empresas Mercantis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA SOCIEDADE

A administração e uso da sociedade isenta de caução, compete ao sócio **ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**, qualificado no preâmbulo, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o



J24

Att

fornecimento de fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer documentos de benefícios a terceiros em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, nomear ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de quaisquer dos outros sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Fica facultado ao sócio administrador, nomear procuradores, sendo que no instrumento de procuração ficarão especificado os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, desde que seu nome seja aprovado pela maioria do capital social. O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Os atos relacionados a alienação de bens moveis e imóveis, do patrimônio da sociedade, serão realizados, conjuntamente, por todos os sócios.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA NONA - DA AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Na ausência ou impedimento dos sócios administradores, os quotistas se reunirão e designarão, por maioria, quem exercerá a administração, enquanto perdurar a ausência ou o impedimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BALANÇOS ANUAIS, LUCROS OU PREJUÍZOS

No quarto mês seguinte ao término do exercício social, que será em 31 de dezembro de cada ano, os sócios deliberarão sobre as contas. Os sócios-administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo mediante a aprovação do inventário, do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício.

**Parágrafo Primeiro:** Na elaboração das supracitadas demonstrações serão adotadas práticas e princípios contábeis baseados em normas técnicas originárias de organismos profissionais autorizados em lei, devendo tais demonstrações serem submetidas a exame e a deliberação dos sócios, consoante dispositivo já expresso neste contrato ( parágrafo oitavo da presente cláusula), em cumprimento à legislação civil de regência (Artigo 1.078, da Lei nº 10.406, de 10, 01,2002 - Código Civil).

**Parágrafo Segundo:** Os lucros poderão ser distribuídos e/ou retidos total ou parcialmente em conta de reserva de lucros, de acordo com as seguintes situações:

- a) Distribuídos total ou parcialmente, mediante programação financeira na proporção de suas quotas, podendo ser distribuído de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social da empresa, mediante outra avença de comum acordo entre eles;



- b) Retidos total ou parcialmente para absorção de prejuízos de anos anteriores, sempre que existirem saldos de prejuízos acumulados;
- c) Capitalização ao capital, obrigatoriamente na proporção do capital de cada um dos sócios, quando aprovada esta capitalização pelos sócios representantes de  $\frac{3}{4}$  capital social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE**

Os sócios no cargo de sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício, até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda e ainda de conformidade com a situação financeira da sociedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO. INTERDIÇÃO DO SÓCIO PESSOA FÍSICA, E DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DO SÓCIO PESSOA JURÍDICA**

Em caso de falecimento, insolvência, saída, retirada, exclusão ou declaração de incapacidade do sócio cotista, não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá normalmente com seu remanescente, a menos que este resolva liquidá-la.

**Parágrafo Primeiro** - A sociedade continuará com o cotista remanescente, sendo que os haveres do cotista falecido, saído, insolvente, excluído ou incapaz, apurados mediante levantamento do balanço geral e especial a ser efetuado na data de uma das ocorrências previstas no caput desta cláusula, com atualização dos valores encerrados patrimoniais da Sociedade. Esse balanço deverá ser encerrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo ser pagos os haveres do cotista desligado, ao mesmo, seus herdeiros, legatários ou cônjuge meeiro, em até 24 (vinte quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, se outra forma não for estabelecida na ocasião, desde que mais favorável aos herdeiros legatários ou cônjuge meeiro, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço citado.

**Parágrafo Segundo** - Em caso de morte, os herdeiros e legatários do de cujus, desde que assim o desejem, serão admitidos como cotistas na sociedade, de acordo com a partilha, através de alvará expedido pelo juízo do inventário. Em não havendo interesse, os mesmos serão pagos de acordo com o disposto no caput.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo a hipótese do parágrafo segundo e, à época, não possuindo, a Sociedade, condições de realizar o pagamento - total ou parcial - aos herdeiros, legatários, cônjuges meeiros e sucessores, a qualquer título, em moeda corrente nacional, a obrigação poderá ser cumprida ou complementada mediante Dação em pagamento de bens móveis e/ou imóveis, de propriedade da sociedade, situação com a qual desde já concordam as partes.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de liquidação da sociedade, os cotistas elegerão o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os cotistas proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.



**Parágrafo Quinto** - Caso não haja concordância entre os sócios para nomeação do liquidante, serão eleitos dois árbitros que poderão nomear um terceiro, cujo voto será decisivo para efetivação da nomeação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA JUSTA CAUSA**

Quando mais da metade do capital social entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da sociedade.

**Parágrafo Único:** Considera-se justa causa ou ato de inegável gravidade, o sócio que praticar habitualmente ou não (falta grave): atos de calúnia; concorrência desleal; abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da legislação que o rege; e pela inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de cotas subscritas, observados os disposto no art. 1.004 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca do Município de Manaus, Estado do Amazonas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, como competente para dirimir todas as dúvidas, questões e ações oriundas do presente contrato social, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via.

Manaus/AM, 10 de dezembro de 2020.

**VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

Sócia Quotista

Alexis Suren Tcholakian Morales

**ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES**

Sócio Administrador



327  
AW



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/059.405-2	AMN2066815076	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Junta Comercial do Estado do Amazonas





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

128

AW

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, de NIRE 1320060340-1 e protocolado sob o número 20/059.405-2 em 15/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1085955, em 21/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro. a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES

Manaus, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 21/12/2020, às 09:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 20/059.405-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085955 em 21/12/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200594052 - 15/12/2020. Autenticação: 554581C4E7BAA4D3B27287BF6011FE27FD4A9782. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/059.405-2 e o código de segurança EOHm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA-GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
Registro Digital

J29  
aut

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

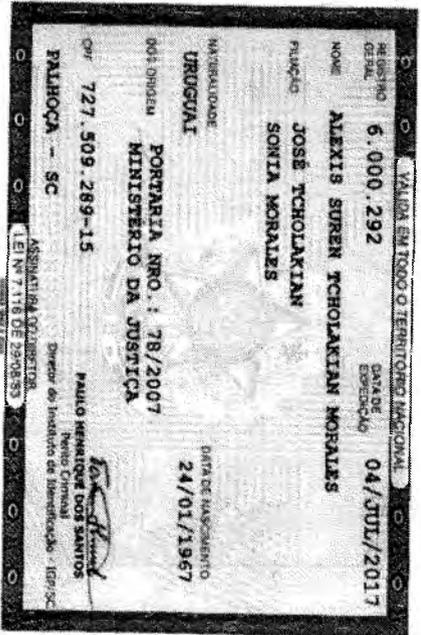
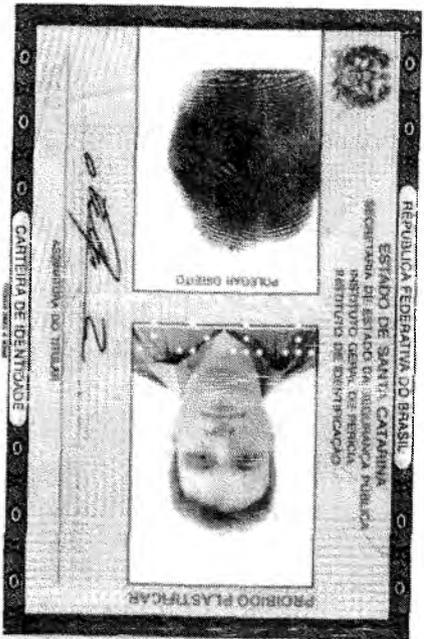
Manaus, segunda-feira, 21 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1085955 em 21/12/2020 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, Nire 13200603401 e protocolo 200594052 - 15/12/2020. Autenticação: 554581C4E7BAA4D3B27287BF6011FE27FD4A9782. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 20/059.405-2 e o código de segurança EOhm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL



130  
000



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 52621007200590757216-1  
 Data: 10/07/2020 11:59:41  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,96  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKE95502-Z7L8;



CN: 1.06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

BAL VALDIR AZEVEDO BASTOS  
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

131

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/07/2020 12:05:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 52621007200590757216-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd861f9b4ed4ed58417dc26919ca597f472851ec8275f7df6161e86a8b70cb795da5bf075b78329963c784b157ea74c6904da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





132  
AGRATTO

## PROCURAÇÃO

Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.417.928/0001-79, estabelecida na Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus/AM, representada por seu sócio **Alexis Suren Tcholakian Morales**, portador da Cédula de Identidade nº 6.000.292 e CPF nº 727.509.289-15, empresário, solteiro, endereço Rua Assis Brasil, 377, Ponta de Baixo, Palhoça/SC, nomeia e constitui seu procurador:

**Júlio César Garcia Martins**, portador da Cédula de Identidade nº MG-14.449.304 e CPF nº 109.342.046-40, empresário, casado, endereço Rua Cuba, 312, Novo Mundo II, CEP: 37901-078, Passos/MG, para representar o interessado em procedimentos denominados pregões eletrônicos, pregões presenciais, convites, concorrências, e/ou qualquer outro tipo de licitação, bem como renomear outros representantes para participação dos mesmos, perante a Administração Pública ou Privada tendo totais poderes para:

Apresentar documentações e propostas, participar de sessões públicas, assinar contratos, atas de registro de preços, propostas, declarações e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento da presente licitação. Formular ofertas, lances verbais e eletrônicos, negociar preços, registrar ocorrências, apresentar impugnações, interpor recurso e contrarrazões, bem como praticar os demais atos inerentes à participação da mandante no processo licitatório juntos aos órgãos públicos, podendo, ainda, contratar advogado legalmente habilitado, conferindo-lhe, mediante substabelecimento, poderes para o foro em geral para promover ações judiciais decorrentes de licitações públicas vencidas pela mandante e medidas preventivas, defendê-la nas contra si intentadas, receber citações, reconhecer a procedência do pedido, contestar, reconvir, transigir, desistir, acordar e firmar compromisso.

**A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar de sua emissão.**

Manaus, AM, 20 de Julho de 2021.

**Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.**  
**Alexis Suren Tcholakian Morales**

Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus | AM | Brasil | CEP 69075-845  
+55 92 30304070 | www.ventisol.com.br | www.agratto.com.br

DEL OTAVIO GUENERME MARGARIDA  
Margarida  
Rua Ernesto Moraes Craxentim  
Sobrado nº 277 - Centro  
Fone: (48) 3086-9500  
PALHOÇA - SANTA CATARINA  
Membro de Fundamento das 9.ª e 10.ª JEs

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA DE  
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES  
Que assina por VENTISOL DA AMAZONIA  
INDUSTRIA DE APARELHO ELETRICOS LTDA  
Palhoça / SC, 20 de julho de 2021.  
Em teste da verdade

MATRIS WAGNER  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de Fiscalização do tipo  
NORMAL: GEZ94614-9E311  
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br

Emolumentos: 3,52 / Selo(s): 2,82



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/52622207216242699329-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 52622207216242699329-1  
Data: 22/07/2021 08:43:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV09581-L1MB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 08:51:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bei. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.152, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 16:29:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 52622207216242699329-1 a 52622207216242699329-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b76c010eca91cfedddcc062b0540dd8b16e2129f7ab462c07f90ae214b08510d4f904da4aea8e38ac933ab23cb2389ddef



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



J25

Out

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.417.928/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VENTISOL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.24-1-02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente</b> <b>28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R AZALEIA</b>	NÚMERO <b>2421</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>69.075-845</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL II</b>	MUNICÍPIO <b>MANAUS</b>
		UF <b>AM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(92) 3029-1000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/10/2021** às **17:26:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

336

668



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**186805/2021**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**  
ENDEREÇO : **RUA AZALÉIA, Nº: 2.421, CEP: 69075845**  
BAIRRO : **DISTRITO INDUSTRIAL II** COMPLEMENTO:  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **20530201**  
CNPJ/CPF : **17417928000179**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

**02/09/2021**

\*\*\*\*\* **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 01/12/2021**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERA COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº186805/2021**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **464.15B.F5B.1F9**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 02/09/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

J37

Att

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA  
CNPJ: 17.417.928/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:53 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **65CC.10E3.0208.755E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

**Certidão Nº:** 51209589  
**Data:** 06/10/2021  
**Hora:** 11:32:29  
**Válida até:** 05/11/2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

**Inscrição:** 05.365.511-7 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

138

000



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Secretaria Executiva da Receita**  
**Departamento de Arrecadação**

**Certidão Nº:** 51209592  
**Data:** 06/10/2021  
**Hora:** 11:33:33  
**Válida até:** 05/11/2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

**Inscrição:** 06.200.989-3 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

139

R



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

**Certidão Nº:** 51209596  
**Data:** 06/10/2021  
**Hora:** 11:33:58  
**Válida até:** 05/11/2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**C.N.P.J:** 17.417.928/0001-79 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

**Inscrição:** 07.001.322-5 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

140

aw

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.417.928/0001-79

**Razão Social:** VENTISOL DA AMAZON IND APAREL ELET LTDA

**Endereço:** R AZALEIA 2421 / DISTRITO INDUSTRIAL / MANAUS / AM / 69075-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2021 a 04/11/2021

**Certificação Número:** 2021100601294614206087

Informação obtida em 06/10/2021 12:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

J42

Aut

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.417.928/0001-79  
Certidão nº: 32085685/2021  
Expedição: 06/10/2021, às 12:51:18  
Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.417.928/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 <p>GOVERNO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS</p>					
<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>					
INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA			
06.200.989-3	17.417.928/0001-79	17			
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL					
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA					
NOME FANTASIA					
VENTISOL					
REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE		
Normal	19/02/2013	15/01/2020	15/01/2022		
APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS					
-ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-					
RUA AZALEIA, NRO 2421.DISTRITO INDUSTRIAL II,MANAUS-AM, CEP69.075.845					
-ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ-					
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial, desde 19/02/2013					
-OBSERVAÇÃO-					
Bens Finais (Art. 13 da Lei nº 2.826/03)					
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO					
 001579096588215					

 <p>GOVERNO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS</p>					
<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>					
INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA			
07.001.322-5	17.417.928/0001-79	7			
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL					
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA					
NOME FANTASIA					
VENTISOL					
REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE		
Normal	22/04/2015	15/01/2020	15/01/2022		
APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS					
-ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-					
RUA AZALEIA, NRO 2421.DISTRITO INDUSTRIAL II,MANAUS-AM, CEP69.075.845					
-ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ-					
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 22/04/2015					
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças, desde 22/04/2015					
-OBSERVAÇÃO-					
Corredor de Importação (Art. 1º, Lei Estadual 3.830/2012)					
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO					
 001579097095183					

 <p>GOVERNO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS</p>					
<b>CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>					
INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA			
05.365.511-7	17.417.928/0001-79	10			
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL					
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA					
NOME FANTASIA					
VENTISOL					
REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE		
Normal	17/04/2015	15/01/2020	15/01/2022		
APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS					
-ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-					
RUA AZALEIA, NRO 2421.DISTRITO INDUSTRIAL II,MANAUS-AM, CEP69.075.845					
-ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ-					
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, desde 17/04/2015					
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente: partes e peças, desde 17/04/2015					
-OBSERVAÇÃO-					
Comércio ou Indústria Não Incentivada					
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO					
 001579096471580					

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 19:38:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52621401214269762498>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 52621401214269762498-1  
Data: 14/01/2021 18:49:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALA02467-BAE5;



CNJ: 08/07/03

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.no.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 10:51:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52621401214269762498-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

³ferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a7d669ccae294887f8b496a832808f4f6cdb1c14c3e993679dfc49d6f7d7d6ec704da4aea8e38ac933ab23cb2389dddef



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

J45

000

**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO****CERTIDÃO Nº: 005724264****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/10/2021, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, residente na Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, CEP: 69075-845, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 17.417.928/0001-79. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 6 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0005724264

546

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.417.928/0001-79  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.  
NIRE 13200603401  
CNPJ 17.417.928/0001-79  
Número de Ordem 8  
Natureza do Livro DIARIO GERAL  
Município MANAUS  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/01/2013  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 231268

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.  
Natureza do Livro DIARIO GERAL  
Número de ordem 8  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 231268  
Data de início 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.5B.8F.D2.53.D2.96.89.34.7C.4D.B2.BE.47.4C.95.47.4F.9B.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 17.417.928/0001-79

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 341.589.830,42	R\$ 377.059.701,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 328.991.841,94	R\$ 358.705.396,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 4.774.202,80	R\$ 34.217.200,96
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 191.672.536,70	R\$ 172.316.854,74
ESTOQUES		R\$ 132.199.838,55	R\$ 148.034.656,99
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 89,53	R\$ 1.052,72
ADIANTAMENTOS		R\$ 333.364,68	R\$ 4.122.812,43
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 11.809,68	R\$ 12.818,58
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 12.597.988,48	R\$ 18.354.304,58
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 18.437,45	R\$ 25.040,07
INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 12.579.551,03	R\$ 18.329.264,51
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 341.589.830,42	R\$ 377.059.701,00
CIRCULANTE		R\$ 175.084.692,13	R\$ 90.878.981,39
FORNECEDORES		R\$ 20.052.222,44	R\$ 6.468.349,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 138.550.360,47	R\$ 77.493.297,88
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 926.126,20	R\$ 864.954,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.734.065,00	R\$ 5.818.152,67
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 455.945,06	R\$ 233.280,29
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 2.505.551,76	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 5.860.421,20	R\$ 947,40
NÃO CIRCULANTE		R\$ 950.120,45	R\$ 21.470.939,65
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 950.120,45	R\$ 650.852,93
(-) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 12.798.645,38
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 117.600,00
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 7.903.841,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 165.555.017,84	R\$ 264.709.779,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000.000,00	R\$ 40.115.000,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 135.555.017,84	R\$ 224.594.779,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.5B.8F.D2.53.D2.96.89.34.7C.4D.B2.BE.47.4C.95.47.4F.9B.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 17.417.928/0001-79  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 93.446.465,97	R\$ 99.026.023,59
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 345.939.375,38	R\$ 380.029.472,75
RECEITAS BRUTA DE VENDAS		R\$ 433.039.681,90	R\$ 492.307.319,35
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ 87.100.306,52	R\$ (112.277.846,60)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 244.886.266,85	R\$ (276.836.189,65)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS E MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 244.886.266,85	R\$ (276.836.189,65)
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 15.857.715,19	R\$ 27.699.533,04
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ 29.452.942,35	R\$ (26.624.838,58)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ 11.804.678,77	R\$ (8.315.173,57)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ 57.115.336,31	R\$ 62.639.545,19
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 4.578.286,66	R\$ (12.843.787,19)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 31.809.834,59	R\$ 51.059.103,20
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 36.388.121,25	R\$ (63.902.890,39)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 18.886.071,09	R\$ (19.023.005,36)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ 13.880.464,04	R\$ (13.981.151,00)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 5.005.607,05	R\$ (5.041.854,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F5.5B.8F.D2.53.D2.96.89.34.7C.4D.B2.BE.47.4C.95.47.4F.9B.E5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

000

568

149

at

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.4

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 13200603401	CNPJ 17.417.928/0001-79	
NOME EMPRESARIAL VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA.		

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F5.5B.8F.D2.53.D2.96.89.34.7C.4D.B2.BE.47.4C.95.47.4F.9B.E5	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03164721234	LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234	138830438057853278 289511820281124568 360	13/11/2019 a 12/11/2022	Não
SOCIO ADMINISTRADOR	72750928915	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915	721879169120431408 435001385997422158 99	13/03/2020 a 13/03/2023	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

F5.5B.8F.D2.53.D2.96.89.34.7C.4D.B2.  
BE.47.4C.95.47.4F.9B.E5-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/04/2021 às 15:23:14  
E5.1C.BD.47.FB.3C.BE.6B  
F8.81.58.FE.20.16.2F.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,  
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

150

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

13200603401

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



AME2100035486

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

31 Março 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

JSJ

Capa de Processo

ASB

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/017.446-3	AME2100035486	31/03/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/24

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.****BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**

(Em Reais)

J57

000

<b>ATIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	34.217.201	4.774.203
Contas a Receber de Clientes	5	172.191.535	191.672.537
Estoques	6	148.034.657	132.199.839
Adiantamentos	7	4.122.812	333.365
Partes Relacionadas	13	125.320	-
Impostos a Recuperar		1.053	90
Despesas Antecipadas		12.818	11.810
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>358.705.396</b>	<b>328.991.844</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			
Depósitos Judiciais		25.040	18.437
<b>Total do Realizável a Longo Prazo</b>		<b>25.040</b>	<b>18.437</b>
<b>Imobilizado</b>	8	<b>18.329.265</b>	<b>12.579.551</b>
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>18.354.305</b>	<b>12.597.988</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>377.059.701</b>	<b>341.589.832</b>

ALEXIS SUREN  
TCHOLAKIAN  
MORALES:72750928915  
8915

Assinado de forma digital  
por ALEXIS SUREN  
TCHOLAKIAN  
MORALES:72750928915  
Dados: 2021.03.24 15:49:49  
-03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES  
CPF: 727.509.289-15  
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO  
MARTINS  
NETO:03164721234

Assinado de forma digital por LUIZ  
SERUDO MARTINS  
NETO:03164721234  
Dados: 2021.03.24 11:22:29 -04'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO  
Contador  
CPF: 031.647.212-34  
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LILYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 3/24

153

*[Handwritten signature]*

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO**  
 (Em Reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2020	2019
			(Reclassificado)
<b>CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	9	5.950.891	2.687.333
Empréstimos e Financiamentos	10	77.493.298	138.550.360
Obrigações Sociais	11	864.954	926.126
Obrigações Tributárias	12	5.818.153	6.734.065
Partes Relacionadas	13	517.458	17.364.889
Adiantamentos a Clientes	9	233.280	455.948
Outras Obrigações		948	-
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>90.878.982</b>	<b>166.718.721</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	9	117.600	-
Empréstimos e Financiamentos	10	12.798.645	-
Obrigações Sociais	11	38.093	83.805
Obrigações Tributárias	12	612.760	866.315
Lucros a Distribuir	14	1.128.310	2.505.552
Provisões	15	6.775.531	5.860.421
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>21.470.939</b>	<b>9.316.093</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social	16 (a)	40.115.000	30.000.000
Reserva de Incentivos Fiscais	16 (b)	125.459.084	84.630.851
Lucros Acumulados		99.135.696	50.924.167
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>264.709.780</b>	<b>165.555.018</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>377.059.701</b>	<b>341.589.832</b>

ALEXIS SUREN  
 TCHOLAKIAN  
 MORALES:727509289  
 15

Assinado de forma digital por  
 ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN  
 MORALES:72750928915  
 Dados: 2021.03.24 15:49:18  
 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES  
 CPF: 727.509.289-15  
 Sócio Administrador

LUIZ SERUDO  
 MARTINS  
 NETO:03164721234

Assinado de forma digital  
 por LUIZ SERUDO MARTINS  
 NETO:03164721234  
 Dados: 2021.03.24 11:23:17  
 -04'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO  
 Contador  
 CPF: 031.647.212-34  
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



154

Ass

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
 (Em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2020	2019
<b>Receita Operacional Líquida</b>	17	<b>380.029.473</b>	<b>345.939.375</b>
(-) Custo dos Produtos e Mercadorias Vendidas		(276.836.190)	(244.886.267)
<b>Lucro Bruto</b>		<b>103.193.283</b>	<b>101.053.108</b>
<u>Despesas Operacionais</u>			
Com Vendas		(26.624.839)	(29.452.942)
Gerais e Administrativas		(6.575.961)	(7.949.204)
Despesas Tributárias		(1.739.213)	(3.855.475)
Outras Receitas/(Despesas)	18	62.639.545	57.115.336
<b>Total das Despesas Operacionais</b>		<b>27.699.532</b>	<b>15.857.715</b>
<b>Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras</b>		<b>130.892.815</b>	<b>116.910.823</b>
Receitas Financeiras	19	51.059.103	31.809.835
Despesas Financeiras	19	(63.902.890)	(36.388.121)
<b>Lucro Antes dos Tributos</b>		<b>118.049.028</b>	<b>112.332.537</b>
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	20	(19.023.005)	(18.886.071)
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>		<b>99.026.023</b>	<b>93.446.466</b>
Lucro por Quota:	21	2.469	3.115

ALEXIS SUREN  
 TCHOLAKIAN  
 MORALES:72750928915  
 8915

Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915 Dados: 2021.03.24 15:50:0 -03'00'

LUIZ SERUDO MARTINS  
 NETO:03164721234

Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234 Dados: 2021.03.24 11:24:52 -04'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES  
 CPF: 727.509.289-15  
 Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO  
 Contador  
 CPF: 031.647.212-34  
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



JSE

AW

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
 (Em Reais)

	2020	2019
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>99.026.023</b>	<b>93.446.466</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores	133.069	465.305
<b>Outros Resultados Abrangentes</b>	<b>133.069</b>	<b>465.305</b>
<b>Resultado Abrangente Total do Exercício</b>	<b>99.159.092</b>	<b>93.911.771</b>

ALEXIS SUREN  
 TCHOLAKIAN  
 MORALES:7275092891  
 5

Assinado de forma digital por  
 ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN  
 MORALES 72750928915  
 Dados: 2021.03.24 11:50:33  
 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES  
 CPF: 727.509.289-15  
 Sócio Administrador

LUIZ SERUDO  
 MARTINS  
 NETO:03164721234

Assinado de forma digital por  
 LUIZ SERUDO MARTINS  
 NETO:03164721234  
 Dados: 2021.03.24 11:25:20  
 -04'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO  
 Contador  
 CPF: 031.647.212-34  
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabiola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FÁBIOLA SANTOS DE ANDRADE  
 SECRETARIA GERAL

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.  
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em Reais)

	Capital Social	Reserva de Incentivos Fiscais	AFAC	Lucros Acumulados	Total Patrimônio Líquido
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>5.000.000</b>	<b>52.633.059</b>	-	<b>19.550.888</b>	<b>77.183.947</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	93.446.466	93.446.466
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	465.305	465.305
<b>Outros Resultados</b>	-	-	-	-	-
<b>Total de Outros Resultados Abrangentes</b>	-	-	-	-	<b>93.911.771</b>
Integralização de Capital	25.000.000	(25.000.000)	-	-	-
Subvenção de Investimento	-	56.997.792	-	(56.997.792)	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	(5.540.700)	(5.540.700)
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>30.000.000</b>	<b>84.630.851</b>	-	<b>50.924.167</b>	<b>165.555.018</b>
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	99.026.023	99.026.023
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	23.396	-	109.672	133.069
<b>Outros Resultados</b>	-	-	-	-	-
<b>Total de Outros Resultados Abrangentes</b>	-	-	-	-	<b>99.159.092</b>
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	1.900	-	<b>1.900</b>
Integralização de Capital	10.115.000	(10.113.100)	(1.900)	-	-
Subvenção de Investimento	-	62.056.177	-	(62.056.177)	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	(6.230)	(6.230)
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>40.115.000</b>	<b>136.597.324</b>	-	<b>87.997.455</b>	<b>264.709.780</b>

ALEXIS SUREN  
TCHOLAKIAN  
MORALES:7275092  
8915

Assinado de forma digital por  
ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN  
MORALES:72750928915  
Dados: 2021.03.24 11:50:54  
+03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES  
CPF: 727.509.289-15  
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS  
NETO:03164721234

Assinado de forma digital por LUIZ  
SERUDO MARTINS  
NETO:03164721234  
Dados: 2021.03.24 11:26:00 -04'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO  
Contador  
CPF: 031.647.212-34  
CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
**MÉTODO INDIRETO**  
 (Em Reais)

157

*(Handwritten signature)*

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<b>DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	99.026.023	93.446.466
Ajustados por:		
Depreciação	1.129.652	866.568
Ajuste de Exercícios Anteriores	133.069	465.305
Provisões	915.110	3.691.781
<b>Lucro Líquido do Exercício Ajustado</b>	<b><u>101.203.854</u></b>	<b><u>98.470.120</u></b>
Contas a Receber	19.481.002	(65.554.115)
Estoques	(15.834.818)	(57.432.153)
Impostos a Recuperar	(963)	3.121.392
Adiantamentos	(3.789.447)	(128.171)
Outros Créditos	(7.612)	(3.754)
<b>(Aumento) ou Diminuição do Ativo</b>	<b><u>(151.838)</u></b>	<b><u>(119.996.801)</u></b>
Fornecedores	3.381.158	(18.338)
Obrigações Sociais	(106.884)	228.950
Obrigações Tributárias	(1.169.467)	4.780.196
Lucros a Distribuir	(1.377.242)	2.505.552
Outras Obrigações	(221.719)	(25.378)
<b>Aumento ou (Diminuição) do Passivo</b>	<b><u>505.846</u></b>	<b><u>7.470.982</u></b>
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b><u>101.557.862</u></b>	<b><u>(14.055.699)</u></b>
<b>DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Baixa de Ativo Imobilizado	114.447	1.330.313
Aquisição de Ativo Imobilizado	(6.993.813)	(3.406.199)
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos</b>	<b><u>(6.879.366)</u></b>	<b><u>(2.075.886)</u></b>
<b>DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
Distribuição de Lucros	(6.230)	(5.540.700)
Varição de Empréstimos e Financiamentos	(48.258.417)	25.734.471
Partes Relacionadas	(16.972.751)	(8.363.087)
Aumento de Capital Social	1.900	-
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos</b>	<b><u>(65.235.498)</u></b>	<b><u>11.830.684</u></b>
<b>AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b><u>29.442.998</u></b>	<b><u>(4.300.901)</u></b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício</b>	<b>4.774.203</b>	<b>9.075.104</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício</b>	<b>34.217.201</b>	<b>4.774.203</b>

Alexis Suren Tcholakian Moraes  
 Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915  
 Dados: 2021.03.24 15:51:14 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES  
 CPF: 727.509.289-15  
 Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS  
 Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS  
 NETO:03164721234  
 Dados: 2021.03.24 11:27:33 -04'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO  
 Contador  
 CPF: 031.647.212-34  
 CT/CRC: 03219/O-4

"As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras."



158

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.  
ÍNDICES FINANCEIROS 2020**

**ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA**

A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada com base na obtenção de índices financeiros resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG): } \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{358.730.436}{112.349.921} = \mathbf{3,1930}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC): } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{358.705.396}{90.878.981} = \mathbf{3,9471}$$

$$\text{Liquidez Seca (LS): } \frac{\text{AC} - \text{Estoques}}{\text{PC}} = \frac{210.670.739}{90.878.981} = \mathbf{2,3181}$$

$$\text{Solvência Geral (SG): } \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{377.059.701}{112.349.921} = \mathbf{3,3561}$$

$$\text{Endividamento Total (ET): } \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{112.349.921}{377.059.701} = \mathbf{0,2980}$$

$$\text{Garantia de Capital de Terceiros (GCT): } \frac{\text{PL}}{\text{PC} + \text{PNC}} = \frac{264.709.780}{112.349.921} = \mathbf{2,3561}$$

Manaus-AM, 29 de Março de 2021.

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES  
CPF: 727.509.289-15  
Sócio Administrador

LUIZ SERUDO MARTINS NETO  
Contador  
CPF: 031.647.212-34  
CT/CRC: 03219/O-4



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 9/24

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.****NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**  
(Em Reais)**NOTA 01 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A Empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.** é uma sociedade limitada, registrada no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 17.417.928/0001-79, e NIRE – Número de Inscrição de Registro de Empresas nº 13200603401. Está sediada na Rua Azaléia, nº 2421, bairro Distrito Industrial II, Município de Manaus, Estado de Amazonas.

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.** tem por objeto social fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para o uso industrial, fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial, fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente, instalação de máquinas e equipamentos industriais, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 26 de fevereiro de 2021.

**NOTA 02 - BASES DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com atendimento integral dos pronunciamentos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

**NOTA 03 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS****3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes**

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

**3.2 Compensação Entre Contas**

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

### 3.3 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez com vencimento original em três meses ou menos.

### 3.4 Instrumentos financeiros

#### (i) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); (ii) custo amortizado; e (iii) ao valor justo por meio do resultado (VJR). A classificação é feita com base tanto no modelo de negócios da entidade, para o gerenciamento do ativo financeiro, quanto nas características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

#### Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado abrangente

São ativos financeiros mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros, e que os termos contratuais do ativo financeiro tiverem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

#### Custo amortizado

São ativos financeiros mantidos dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja mantê-los para recebimentos de fluxos de caixa contratuais. Os termos contratuais dos ativos financeiros tiveram origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

#### Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo através do resultado quando os ativos não atendem os critérios de classificação das demais categorias anteriores ou quando no reconhecimento inicial for designado para eliminar ou reduzir descasamento contábil. Os ativos financeiros derivativos estão contemplados nesta categoria. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

#### (ii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado.

#### Custo amortizado

São inicialmente mensurados ao valor justo, líquido dos custos da transação, e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado usando-se o método da taxa efetiva de juros, sendo as despesas com juros reconhecidas com base no rendimento.

#### (iii) Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação data na qual a Empresa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Empresa se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Empresa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros



mensurados ao valor justo por meio do resultado são subsequentemente, contabilizados pelo valor justo.

Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado são apresentados na demonstração do resultado no período em que ocorrem.

A Empresa avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está desvalorizado (*impairment*).

### 3.5 Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Empresa.

As contas a receber de clientes, inicialmente, são reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para *impairment* (perdas no recebimento de créditos). Normalmente na prática são reconhecidas ao valor faturado ajustado a valor presente quando relevante e ajustado pela provisão para *impairment* se necessária.

### 3.6 Estoque

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas de vendas.

### 3.7 Imobilizado

Os itens do imobilizado são apresentados pelo método do custo, deduzidos da respectiva depreciação. O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em impostos a recuperar.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

### 3.8 Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.



167

(16)

Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente, quando aplicável.

### 3.9 Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

### 3.10 "Impairment" de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de "impairment" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por "impairment" é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

### 3.11 Imposto de Renda e Contribuição Social

Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes:

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. A determinação do lucro tributável é feita com base no regime de lucro real, nos termos previstos no regulamento do imposto de renda.

Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos:

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda diferido. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos lançados no ativo não circulante ou no passivo não circulante decorrem de prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social e de diferenças temporárias originadas entre receitas e despesas lançadas no resultado, entretanto, adicionadas ou excluídas temporariamente na apuração do lucro real e da contribuição social. Os ativos decorrentes de créditos tributários diferidos somente são reconhecidos quando há expectativa da geração de resultados futuros suficientes para compensá-los.

### 3.12 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas.

### 3.13 Reconhecimento das Receitas de Vendas



A receita de vendas compreende o valor a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções.

A Empresa reconhece a receita quando:

- (i) O valor da receita pode ser mensurado com segurança;
- (ii) É provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade; e,
- (iii) Quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Empresa.

O valor da receita não é considerado como mensurável com segurança até que todas as contingências relacionadas com a venda tenham sido resolvidas. A Empresa baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

### 3.14 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Empresa se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras, são:

- a) Impairment dos ativos imobilizados;
- b) Créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- c) Expectativa de êxito dos passivos contingentes, avaliados em conjunto a assessoria jurídica da entidade; e
- d) Revisão da vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis e de sua recuperação nas operações.



164

AW

**NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Caixa	1.942	808
Bancos Conta Movimento	21.543.373	120.552
Aplicações Financeiras	12.671.886	4.652.843
<b>Total de Caixa e Equivalentes</b>	<b>34.217.201</b>	<b>4.774.203</b>

As aplicações financeiras são corrigidas pela CDI (Certificado de Depósitos Interbancário) e possuem livre movimentação no curtíssimo prazo.

**NOTA 05 - CONTAS A RECEBER DE CLIENTES**

<b>Ativo Circulante</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Contas a Receber Mercado Interno	178.490.080	197.586.419
(-) Provisão para Perdas (PCLD)	(6.298.545)	(5.913.882)
<b>Total</b>	<b>172.191.535</b>	<b>191.672.537</b>

**Aging List do Contas a Receber**

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Vencidos a mais de 06 meses	6.303.616	6.516.563
Vencidos em até 06 meses	2.183.279	3.004.585
A vencer em até 03 meses	148.389.653	96.705.408
A vencer após 03 meses até 12 meses	21.613.532	91.359.864
<b>Total Geral</b>	<b>178.490.080</b>	<b>197.586.419</b>

**NOTA 06 - ESTOQUES**

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Produtos Acabados	18.063.013	5.179.613
Produtos em Elaboração	4.690.146	3.372.071
Produtos para Revenda	106.903	345.817
Matéria Prima	51.266.608	59.926.971
Adiantamentos Importação	73.907.987	63.375.367
<b>Total dos Estoques</b>	<b>148.034.657</b>	<b>132.199.839</b>

**NOTA 07 - ADIANTAMENTOS**

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Adiantamentos a Fornecedores	4.117.556	331.760
Adiantamentos Folha de Pagamento	5.256	1.605
<b>Total</b>	<b>4.122.812</b>	<b>333.365</b>



**NOTA 08 - IMOBILIZADO**

	Terrenos	Obras em Andamento	Edificações	Maquina, Equip e Instalações Industriais	Moveis, Utens. e Instalações Comerciais	Equipamento de Informática e Periféricos	Equipamento de Comunicação	Veículos	Total
<b>Taxas de Depreciação</b>			<b>4%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>	<b>20%</b>	
<b>Em 31 de dezembro de 2018</b>									
Custo	900.000	5.916.529	-	5.360.953	36.851	100.766	2.193	28.796	12.346.087
Depreciação Acumulada	-	-	(31.522)	(902.548)	(10.259)	(25.207)	(558)	(5.759)	(975.854)
<b>Valor líquido contábil</b>	<b>900.000</b>	<b>5.916.529</b>	<b>(31.522)</b>	<b>4.458.404</b>	<b>26.592</b>	<b>75.558</b>	<b>1.634</b>	<b>23.037</b>	<b>11.370.232</b>
Adições	600.000	361.072	1.188.262	1.145.338	6.404	35.290	-	69.832	3.406.199
Baixas	-	(1.188.262)	-	(206.667)	-	-	-	(28.796)	(1.423.726)
Depreciação	-	-	(236.661)	(586.686)	(3.967)	(24.935)	(219)	(14.100)	(866.568)
Baixa Depreciação	-	-	-	84.995	-	739	-	7.679	93.413
<b>Saldo Final</b>	<b>1.500.000</b>	<b>5.089.339</b>	<b>920.079</b>	<b>4.895.384</b>	<b>29.029</b>	<b>86.652</b>	<b>1.415</b>	<b>57.652</b>	<b>12.579.551</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2019</b>									
Custo	1.500.000	5.089.339	1.188.262	6.299.624	43.255	136.055	2.193	69.832	14.328.560
Depreciação Acumulada	-	-	(268.183)	(1.404.239)	(14.226)	(49.403)	(778)	(12.180)	(1.749.009)
<b>Valor líquido contábil</b>	<b>1.500.000</b>	<b>5.089.339</b>	<b>920.079</b>	<b>4.895.384</b>	<b>29.029</b>	<b>86.652</b>	<b>1.415</b>	<b>57.652</b>	<b>12.579.551</b>
Adições	-	4.096.734	-	2.539.433	237.708	6.024	-	113.913	6.993.813
Baixas	-	(450)	-	(184.287)	-	-	-	(4.500)	(189.238)
Transferência	-	-	-	(139.416)	139.416	-	-	-	-
Depreciação	-	-	(236.661)	(798.871)	(34.110)	(27.588)	(219)	(32.202)	(1.129.652)
Baixa Depreciação	-	-	-	74.790	-	-	-	-	74.790
<b>Saldo Final</b>	<b>1.500.000</b>	<b>4.457.356</b>	<b>5.411.685</b>	<b>6.387.033</b>	<b>372.043</b>	<b>65.089</b>	<b>1.197</b>	<b>134.863</b>	<b>18.329.265</b>
<b>Em 31 de dezembro de 2020</b>									
Custo	1.500.000	4.457.356	5.916.529	8.515.354	420.379	142.080	2.193	179.245	21.133.135
Depreciação Acumulada	-	-	(504.844)	(2.128.320)	(48.336)	(76.991)	(996)	(44.382)	(2.803.870)
<b>Valor líquido contábil</b>	<b>1.500.000</b>	<b>4.457.356</b>	<b>5.411.685</b>	<b>6.387.034</b>	<b>372.043</b>	<b>65.089</b>	<b>1.197</b>	<b>134.863</b>	<b>18.329.265</b>



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

166  
 060

**NOTA 09 - FORNECEDORES E OUTRAS CONTAS À PAGAR**

<b>Passivo Circulante</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Fornecedores Nacionais	5.950.891	2.687.333
<b>Total Circulante</b>	<b>5.950.891</b>	<b>2.687.333</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Fornecedores Nacionais	117.600	-
<b>Total Não Circulante</b>	<b>117.600</b>	<b>-</b>
Adiantamentos de Clientes	1.560	430.368
Créditos não identificados	231.720	25.577
<b>Outras Contas à Pagar</b>	<b>233.280</b>	<b>455.945</b>
<b>Total de Fornecedores e Outras Contas à Pagar</b>	<b>6.301.771</b>	<b>3.143.278</b>
<b>Aging List do Contas a Pagar</b>		
	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Vencidos a mais de 06 meses	-	367
Vencidos em até 06 meses	-	64
A vencer em até 03 meses	5.354.739	2.453.731
A vencer após 03 meses até 06 meses	569.818	65.171
A vencer entre 06 à 12 meses	26.333	168.000
A Vencer a mais de 12 meses	117.600	-
<b>Total Geral</b>	<b>6.068.491</b>	<b>2.687.333</b>

**NOTA 10 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

	<b>Taxas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Caixa Econômica Federal	0,45% a.m.	2021	9.933.323	-
Finimp	a)	2021	57.117.350	138.550.360
Itaú - Títulos Descontados	0,25% a.m.	2021	10.442.625	-
<b>Total Circulante</b>			<b>77.493.298</b>	<b>138.550.360</b>
Caixa Econômica Federal	0,45% a.m.	2022	4.966.677	-
Itaú - Títulos Descontados	0,25% a.m.	2022	7.831.969	-
<b>Total Circulante</b>			<b>12.798.646</b>	<b>-</b>

- a) As operações de empréstimo estão relacionadas a contratos de câmbio a liberar, garantidas por aval dos sócios, taxa de juros indexados pela libor (idem 2019).



J67

OED

**NOTA 11 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Salários a Pagar	134.765	207.071
INSS	112.633	140.371
FGTS	35.691	42.173
IRRF s/ Folha	14.224	20.491
Provisão de Férias e Encargos	550.055	497.891
Outras Obrigações Sociais	17.587	18.129
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>864.955</b>	<b>926.126</b>
Parcelamento Tributário	38.093	83.805
<b>Total Passivo não Circulante</b>	<b>38.093</b>	<b>83.805</b>
<b>Total de Obrigações Sociais</b>	<b>903.048</b>	<b>1.009.931</b>

**NOTA 12 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
ICMS Recolher	479.300	382.732
PIS	254.366	338.358
ISS	94.368	63.988
COFINS	1.174.688	1.561.708
IRPJ a Recolher	765.596	1.645.311
Parcelamento de Tributos	299.268	299.268
CSLL a Recolher	1.037.618	931.945
UEA a Recolher	443.866	592.386
FTI a Recolher	1.058.019	789.214
Outros Tributos	211.064	129.155
<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>5.818.153</b>	<b>6.734.065</b>
Parcelamento de Tributos	612.760	866.315
<b>Total Passivo não Circulante</b>	<b>612.760</b>	<b>866.315</b>
<b>Total Obrigações Tributárias</b>	<b>6.430.913</b>	<b>7.600.380</b>

**NOTA 13 - PARTES RELACIONADAS**

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>Ativo Circulante</b>		
Ventisol Indústria e Comércio S/A	125.320	-
<b>Total Ativo</b>	<b>125.320</b>	<b>-</b>
<b>Passivo Circulante</b>		
Ventisol Indústria e Comércio S/A (a)	517.458	17.364.889
<b>Total Passivo</b>	<b>517.458</b>	<b>17.364.889</b>



- (a) A Empresa recebeu adiantamento da Controladora Ventisol Indústria e Comércio S.A.com objetivo de fornecer mercadoria para revenda.

**NOTA 14 - LUCROS A DISTRIBUIR**

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Antonio Luchtemberg	929.310	1.951.552
Alexis S T Morales	49.000	239.000
Ventisol Ind. E Com.	150.000	315.000
	<b>1.128.310</b>	<b>2.505.552</b>

**NOTA 15 - PROVISÕES**

A Empresa possui contatos com clientes onde é definida a cooperação em despesas com propaganda. Diante disso no ano de 2020 foi provisionado montante de R\$ 6.775.531 com futuras despesas de Verbas de Propaganda Cooperada. (R\$ 5.860.421 em 2019)

**NOTA 16 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**(a) Capital Social**

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 40.115.000 (quarenta milhões, cento e quinze mil reais), está representado por 40.115 (quarenta mil e cento e quinze) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (um mil reais) cada. Em 2019 o capital social era de R\$ 30.000.000 (trinta milhões de reais), está representado por 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000 (um mil reais) cada.

**(b) Reserva de Incentivos Fiscais**

É constituída através da receita obtida com o benefício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM onde a empresa tem uma redução de 75% no valor de IRPJ e adicionais não restituíveis, calculados sobre o lucro da exploração, com fruição por 10 anos.

E também pela receita do incentivo fiscal referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS dado pelo Decreto N° 33.472 de 03/05/2013. Toda parcela dos incentivos foram absorvidos pelos lucros.

**NOTA 17 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Vendas Mercado Interno	492.307.319	433.038.902
Receita Prestação de Serviços	-	780
<b>Total Receita Operacional Bruta</b>	<b>492.307.319</b>	<b>433.039.682</b>
(-) Impostos s/ Vendas	(85.962.709)	(76.836.969)
(-) Devoluções de Vendas	(26.315.137)	(10.263.338)
<b>Total Deduções Receita Operacional Bruta</b>	<b>(112.277.846)</b>	<b>(87.100.307)</b>
<b>Total da Receita Operacional Líquida</b>	<b>380.029.473</b>	<b>345.939.375</b>



J69

Att

**NOTA 18 - OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)**

<b>Outras Receitas / Despesas</b>	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
Receitas Diversas	702	257
Reversão de Perdas	560.623	114.922
Receita Venda de imobilizado	22.043	2.364
Subvenção de Investimento (Nota 16.b)	51.025.888	46.908.089
Incentivo Fiscal SUDAM (Nota 16.b)	11.030.289	10.089.704
<b>Total</b>	<b>62.639.545</b>	<b>57.115.336</b>

**NOTA 19 - RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS**

	<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>Receitas Financeiras</b>		
Renda s/ Aplicação Financeira	602.546	336.698
Juros Ativos	80.650	94.987
Varição Cambial Importações	44.676.205	27.292.494
Descontos Obtidos	911.933	87.899
Outras Receitas Financeiras	4.787.769	3.997.757
<b>Total das Receitas Financeiras</b>	<b>51.059.103</b>	<b>31.809.835</b>
<b>Despesas Financeiras</b>		
Despesa Bancárias	(343.371)	(73.428)
Multas	(334.960)	(1.792)
IOF	(32.278)	(58.996)
Varição Cambial Passiva	(49.689.658)	(26.138.466)
Juros Pagos	(3.199.679)	(4.130.583)
Descontos Concedidos	(10.302.448)	(5.740.167)
Outras Despesas	(496)	(244.689)
<b>Total das Despesas Financeiras</b>	<b>(63.902.890)</b>	<b>(36.388.121)</b>
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>(12.843.787)</b>	<b>(4.578.286)</b>

**NOTA 20 - TRIBUTO SOBRE O LUCRO**

O Imposto de Renda no Brasil inclui Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. As alíquotas aplicáveis para o imposto de renda e contribuição social são 25% e 9% respectivamente, o que representa uma taxa de 34% para 31 de dezembro de 2020. Os valores reportados como despesa de tributos correntes nas demonstrações de resultado foram de R\$ 19.023.005 (R\$ 18.886.071 em 2019).



170

OT

**NOTA 21 - LUCRO POR QUOTA**

	31/12/2020	31/12/2019
<b>Numerador</b>		
<b>Lucro Líquido do exercício atribuído aos sócios</b>		
Lucro disponível aos acionistas	99.026.023	93.446.466
	<b>99.026.023</b>	<b>93.446.466</b>
<b>Denominador</b>		
Quantidade de Quotas	40.115	30.000
<b>Total</b>	<b>40.115</b>	<b>30.000</b>
<b>Resultado básico e diluído por quotas (em Reais)</b>		
Valor por Quota	2.469	3.115

**NOTA 22 - SEGUROS**

A Empresa mantém a política de cobrir com seguros seus principais ativos imobilizados, considerando a sua natureza e o grau de risco relacionado (informação não auditada).

A Administração entende que os seguros contratados em 31 de dezembro de 2020 cobrem os riscos relacionados a incêndio, vendaval, raios/explosão, danos elétricos, extravasamento de materiais em fusão, roubo qualificado, alagamento/inundação.

**NOTA 23 - COVID-19**

A respeito do COVID-19, no decorrer do exercício de 2020, não ocorreram fatos que pudessem afetar as Demonstrações Financeiras.

Não obstante, a empresa vem acompanhando a evolução da pandemia no Brasil e no mundo, orientando os colaboradores, adotando procedimentos preventivos quanto ao relacionamento com terceiros, viagens e reuniões, bem como, os efeitos no nosso mercado de atuação até então identificados.

Apesar de haver efetiva preocupação sobre os possíveis efeitos que possam vir a ocorrer, não há, no momento, evidência de que estes eventos possam vir a afetar significativamente a situação financeira e patrimonial da empresa.

**ALEXIS SUREN** Assinado de forma digital por ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES:72750928915  
Dados: 2021.03.24 15:51:59 -03'00'

ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES  
CPF: 727.509.289-15  
Sócio Administrador

**LUIZ SERUDO MARTINS** Assinado de forma digital por LUIZ SERUDO MARTINS NETO:03164721234  
Dados: 2021.03.24 11:29:41 -04'00'

LUIZ SERUDO MARTINS NETO  
Contador  
CPF: 031.647.212-34  
CT/CRC: 03219/O-4



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

JFJ

Documento Principal

000

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/017.446-3	AME2100035486	31/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação  
Junta Comercial do Estado do Amazonas

JFJ

ATD

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, de CNPJ 17.417.928/0001-79 e protocolado sob o número 21/017.446-3 em 31/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1105018, em 05/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
727.509.289-15	ALEXIS SUREN TCHOLAKIAN MORALES
031.647.212-34	LUIZ SERUDO MARTINS NETO

Manaus, segunda-feira, 05 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2021, às 12:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](#) informando o número do protocolo 21/017.446-3.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE  
SECRETARIA GERAL

pág. 23/24



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

JF3

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 05 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1105018 em 05/04/2021 da Empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 17417928000179 e protocolo 210174463 - 31/03/2021. Autenticação: D5D8631CD0327584FD6022D1975C3A1F29C7598. Lylcia Fabiolla Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/017.446-3 e o código de segurança BuYb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Lylcia Fabiolla Santos de Andrade – Secretário-Geral.

---

**CONTRATO**

1 mensagem

---

**CRATO CEARÁ** <licitacrato@gmail.com>

19 de outubro de 2021 08:48

Para: Licitação Ventisol <licitacao@ventisol.com.br>

Bom dia,

Segue, em anexo, contrato para assinatura e remessa a este setor.

Obs: INFORMAMOS QUE O CONTRATO PODE SER ASSINADO DE FORMA DIGITAL COM CERTIFICADO DIGITAL OU ASSINADO E ENVIADO PELOS CORREIOS.

EM ANEXO O CONTRATO CASO OPTE POR ESTE MEIO.

Att,

Setor de licitações  
rato-CE.

---

 **CONTRATO.docx**  
174K

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Educação do Município do Crato-CE, na pessoa da Sra. **GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR**, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Orgânica do Município, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.27.1**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico Nº 2021.11.11.3, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE, para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, em favor do fornecedor: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CNPJ: 17.417.928/0001-79, com o Valor Global de R\$ 35.636,76 (trinta e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Fonte dos Recursos: Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 0602.12.368.0007.2.072. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação. Demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionado. Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e a contratação. Crato/CE, 14 de outubro de 2021. **Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**. Secretária Municipal de Educação.

DECLARAÇÃO DE ADESÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.04.23.2**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ORIGEM</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.11.3
<b>UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA)</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Sra. Valéria do Carmo Moura, Pregoeira do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.27.1**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preço proveniente do Pregão Eletrônico Nº 2021.11.11.3, gerenciada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, em favor do fornecedor: **RAZÃO SOCIAL: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, endereço: Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, CNPJ: 17.417.928/0001-79, com o Valor Global de R\$ 35.636,76 (trinta e cinco mil seiscientos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei. **Fonte dos Recursos:** Despesa a ser custeada com recursos alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 0602.12.368.0007.2.072. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação. **Demais condições de contratação:** conforme constante na Ata de Registro de Preços e no Processo Licitatório mencionados. Dar conhecimento do inteiro teor da presente declaração à autoridade competente, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação. Crato/CE, 14 de outubro de 2021. **Valéria do Carmo Moura**. Pregoeira Oficial do Município.

## TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2021. 10.20.1

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRATO POR MEIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E (O) A EMPRESA VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CRATO /CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Julio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Sra. GERMANA MARIA RODRIGUES ALENCAR, inscrita no CPF Nº 326.026.773-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II, Manaus/AM, inscrita no CNPJ Nº. 17.417.928/0001-79, por seu representante legal, Sr. JULIO CESAR GARCIA MARTINS, inscrito no CPF nº 109.342.046-40, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 2020.11.11.3, e seus anexos, os preceitos do direito público, e as Leis Federal nº 8.666/1993 e 10.520/02 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 2020.11.11.3, e seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 2021.04.23.2, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do(s) LOTE(S) contratado(s):

**LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA / MODELO	QTD	VALORES (R\$)	
					UNIT	TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57DB, TIPO P SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CILCO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, UNIDADE	UNID	AGRATTO ECST12F R4	27	R\$ 1.319,88	R\$ 35.636,76
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 35.636,76</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 35.636,76 (trinta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

5.2. Os preços poderão ser reajustáveis nas situações previstas no Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria de Educação e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária: 0602.12.368.0007.2.072. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será até **31 de dezembro de 2021**, contados a partir da sua assinatura.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de até a vigência do Contrato, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei

Federal nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra no local definido pela contratante.

9.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

9.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

9.2. Quanto ao recebimento:

9.2.1. Para os produtos, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de CRATO/CE.

9.2.2. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto ao órgão solicitante..

9.2.3. Caso o produto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 630.685.913-68, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

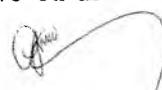
**13.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;



d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**13.1.2.** O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**13.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**13.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**13.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**13.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**14.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro do município de Crato no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera



administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Crato (CE), 20 de OUTUBRO de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE CRATO/CE**  
**CNPJ Nº. 07.587.975/0001-07**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR**  
**CONTRATANTE**

**JULIO CESAR GARCIA** Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR GARCIA  
**MARTINS:109342046** MARTINS:10934204640  
40 Dados: 2021.10.20  
17:13:08 -03'00'

**VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE**  
**APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**  
**CNPJ: 17.417.928/0001-79**  
**JULIO CESAR GARCIA MARTINS**  
**CPF: 109.342.046-40**  
**CONTRATADO**

**Testemunhas:**

1. Thiago A. dos Santos CPF 519 574 003 87
2. Georgio K. Ribeiro de Moraes CPF 045 794 503 10

**THIAGO DA SILVEIRA RODRIGUES** Assinado de forma digital por THIAGO DA  
**DE MORAIS:05359334606** SILVEIRA RODRIGUES DE MORAIS:05359334606  
Dados: 2021.10.20 17:13:30 -03'00'



187



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2021.09.27.1, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.11.11.3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA AZALEIA, 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS/AM, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.417.928/0001-79. CONTRATO: 2021.10.20.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 35.636,76 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.368.0007.2.072. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.16.1**

CONTRATO Nº 2021.10.21.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4501.08.122.0007.2.245(GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.475,00(UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). EMPRESA CONTRATADA: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À LUIZA MIRANDA COELHO, Nº 55, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110 FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.044.272/0001-00. DATA DO CONTRATO: 21 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CRATO-CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021. SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA.

**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.16.1**

CONTRATO Nº 2021.10.21.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4301.18.541.0007.2.243(GESTÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 101.905,47(CENTO E UM MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE REAIS). EMPRESA CONTRATADA: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À LUIZA MIRANDA COELHO, Nº 55, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110 FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.044.272/0001-00. DATA DO CONTRATO: 21 DE OUTUBRO DE 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CRATO-CE, 21 DE OUTUBRO DE 2021. SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PROCESSO DE ADESAO (CARONA) Nº 2021.09.27.1, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.11.11.3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA AZALEIA, 2421, DISTRITO INDUSTRIAL II, MANAUS/AM, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.417.928/0001-79. CONTRATO: 2021.10.20.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 35.636,76 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.368.0007.2.072. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO DE 2021.